



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Ferdinando Serejo Sousa. **Ausência justificada** dos Juízes Tarcísio Almeida Araújo, que está representando este TRE em solenidade de posse do Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), em Brasília; e do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que representa este TRE na posse do Conselheiro Marcelo Terto, no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em Brasília. Compareceu ainda o Juiz substituto Antonio Pontes de Aguiar Filho, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 4ª Sessão Administrativa, realizada em 3 de fevereiro de 2025. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 1598-15.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução *ad referendum* da Corte Eleitoral, que concede “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” destinada a homenagear as pessoas físicas e entidades – nacionais e estrangeiras – por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.340/2025, que concede “Medalha de Mérito Eleitoral do Maranhão” destinada a homenagear as pessoas físicas e entidades – nacionais e estrangeiras – por seus méritos e relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/02/2025, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2025, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 21/02/2025, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/02/2025, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2407189** e o código CRC **8DEA33FD**.